

COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
ATA SESSÃO DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 31/OUTUBRO/2024 - VIA - PLATAFORMA VIRTUAL/ZOOM

Processo Nº047/2024 - Relator Dr. Fábio Santos

Jogo: SEP Palmeiras/Torino FC BR x Floripa Soccer A10 - 27/09/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional - Infantil Sub15/2024 - LIFF

Denunciado: EMERSON CLEMENTE WEBER, atleta da equipe do FLORIPA SOCCER/A10

Artigo 250, a unanimidade condenado a pena de 1 jogo, convertida em advertência (art 250, par.2º)

Defesa : Luiz Guilherme Karpen

Processo Nº 048/2024 - Relator: Dr. João Rotta Filho - Jogo: Bandeirante RFC X Barrense FC - 14/09/2024 - Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Juvenil Sub-17 de 2024 - LIFF

Denunciado(a): GABRIEL VENTURA FERNANDES, atleta da equipe do BARRENSE FC.

Artigo 258, à unanimidade. condenado a pena de 01 jogo convertida em advertência e no 257 condenado a pena de 2 jogos com a aplicação do artigo 182 do CBJD resta definitiva em 1 jogo (em concurso material) ambos do CBJD.

Denunciado(a): FRANK WILLIANS VAZ DA SILVEIRA, auxiliar técnico da equipe do BANDEIRANTE RFC.

Artigo 258, à unanimidade condenado a pena de 4 jogos com a aplicação do artigo 182 do CBJD, resta definitiva em 2 jogos

Denunciado(a): BARRENSE R. F. C.

Artigo: 219 à unanimidade restou entendida a absolvição.

Defesa : BARRENSE - Thiago
: BANDEIRANTE Artur Bastos

Processo Nº 056/2024 - Relator: Dr. João Rotta Filho - Jogo: Cruz de Malta X Bandeirante RFC - 01/10/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Adulto de 2024 - LIFF

Denunciado(a): MATHEUS DA CUNHA MENDES, atleta da equipe do BANDEIRANTE RFC.

Artigo 250, à unanimidade condenado a pena de 1 jogo, convertida em advertência.

Defesa : Artur Bastos

Processo Nº 053/2024 - Relator: Dr. João Rotta Filho - Jogo: ASCDT Triunfo X Atlético Catarinense - 29/09/2024 -

Campeonato Municipal de Futebol Não

Profissional Adulto de 2024 - LIFF

Denunciado(a): SÉRGIO MACHADO, presidente da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE.

Artigo: 258, inciso II por unanimidade condenado a pena de 15 dias, com a aplicação do 182 definitiva em 7 dias, e 243-F por maioria condenado a pena de 15 dias com aplicação do 182, definitiva em 7 dias, com aplicação do concurso material resta definitiva a pena em 14 dias, todos do CBJD (

Defesa : Luiz Fernando Martins Caldas

Processo Nº 054/2024 - Relator: Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalmete Impalea - Jogo: Cruz de Malta X Náutico FC - 29/09/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Adulto de 2024 – LIFF

Denunciado(a): JESERYEL MARCELO ASSAD DA SILVA, atleta da equipe do CRUZ DE MALTA.

Artigo: 254-A, inciso I, do CBJD, absolvido

Denunciado(a): CAUAN SANTOS LOPES ALCANTRA, atleta da equipe do NÁUTICO FC.

Artigo: 254-A, inciso I, do CBJD, absolvido

Denunciado(a): ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA.

Artigo: 191, inciso III, do CBJD c/c art. 32 do REC/2024, condenado a pena de R\$ 100,00 reduzida pelo art. 182 para R\$ 50,00

Defesa : Gabriel Costa Barbosa

: Cauan Alcântara

Processo Nº 061/2024 – Relator: Dr. Fábio Oliveira Santos

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Adulto de 2024 – LIFF

Denunciado(a): ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA.

Artigo: 214, condenada a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente em face de inclusão de jogador irregular e multa de R\$ 300,00 aplicando art. 182 reduzindo a R\$ 150,00 c/c o par. 4º do mesmo artigo pois, não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator está excluído da competição.

Vencidos o relator e o Auditor Miguel que entendiam, pela aplicação do 214 do CBJD c/c Art. 5º, 6º e 7º e seus parágrafos do Regulamento Específico da competição categoria adulto da LIFF, a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente em face de inclusão de jogador irregular, bem como multa de R\$ 300,00 aplicando art. 182 reduzindo a R\$ 150,00.

Defesa : Gabriel Costa Barbosa

Processo Nº 049/2024 – Relator: Dr. Fábio Oliveira Santos

Jogo: Amocan X SE Palmeiras/Torino FC – 14/09/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Juvenil Sub-17 de 2024 - LIFF

Denunciado(a): ERICK GABRIEL DE JESUS SANTOS, atleta da equipe do SE PALMEIRAS/TORINO FC.

Artigo: 250 do CBJD, a unanimidade extinguir a punibilidade em face da prescrição forte no artigo 165ª, par. 1º c/c 168, II.

Denunciado(a): AMOCAN.

Artigo 191, inciso III, do CBJD c/c art. 40 do REC e art. 15 do RGC/FCF, condenado a R\$ 1000,00 com redução do artigo 182 a pena de R\$ 500,00

Denunciado(a): SE PALMEIRAS/TORINO FC.

Artigo: 214, do CBJD c/c arts. 13 e 23 do REC, condenado a perda de pontos máximos equivalente a uma vitória e multa R\$ 500,00 com redução do artigo 182 a pena de R\$ 250,00

Processo Nº 050/2024 – Relator: Dr. Leonardo Traesel Pacheco

Jogo: Bandeirante RFC X AEK Floripa FC – 28/09/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Juvenil Sub-17 de 2024 - LIFF

Denunciado(a): AUGUSTO CHOLLET DE BARROS, atleta da equipe do A. E. K. FLORIPA FC.

Artigo: 254, inciso II, do CBJD, condenado a pena de 1 jogo.

Processo Nº 051/2024 – Relator: Dr. Fábio Oliveira Santos

Jogo: Monte Serrat X Barrense FC – 29/09/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Juvenil Sub-17 de 2024 - LIFF

Denunciado(a): JOÃO VITOR FARIAS FRANÇA, atleta da equipe do MONTE SERRAT.

Artigo: 254, do CBJD, condenado a 1 jogo de suspensão.

Denunciado(a): PROJETO MONTE SERRAT.

Artigo: 214, do CBJD c/c arts. 13 e 23 REC, condenado a perda de pontos máximo equivalente a uma vitória e multa R\$ 800,00 com redução do artigo 182 a pena de R\$ 400,00

Denunciado(a): PROJETO MONTE SERRAT.

Artigo: 191, inciso III do CBJD c/c art. 40 do REC e art. 15 do RGC/FCF, absolvido.

Processo Nº 057/2024 – Relator: Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalmete Impalea Jogo:

AEK Floripa FC X Monte Serrat – 05/10/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Infantil Sub-15 de 2024 – LIFF

Denunciado(a): LUCAS ESCOBAR VICENTINI MELLO, atleta da equipe do AEK FLORIP AFC.

Artigo: 250, do CBJD.

Denunciado(a): JUAN GABRIEL ILHA, atleta da equipe do MONTE SERRAT.

Artigo: 250, do CBJD.

RETIRADO DE PAUTA

Processo Nº 058/2024 – Relator: Dr. Fábio Oliveira Santos

Jogo: Paula Ramos JR FC X Amocan – 05/10/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Infantil Sub-15 de 2024 – LIFF

Denunciado(a): LUCAS CARVALHO BENÍCIO, técnico da equipe do PAULA RAMOS JR FC.

Artigo: 258, inciso II, do CBJD.

Denunciado(a): AUGUSTO CALDEIRA DE ANDRADA, atleta da equipe do PAULA RAMOS JR FC.

Artigo: 258, inciso II, do CBJD.

RETIRADO DE PAUTA

Processo Nº 017/2024 – Relator: Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalmete Impalea

Jogo: Atlântico RFC X Comunidade da Praia – 23/08/2024 –

Campeonato Palhocense de 2024 - LPHF

Denunciado(a): JOÃO LUCAS PACHECO DO NASCIMENTO, atleta da equipe da COMUNIDADE DA PRAIA.

Artigo: 250 do CBJD.

RETIRADO DE PAUTA

Processo Nº 052/2024 – Relator: Dr. João Rotta Filho

Jogo: Amocan X ASCDT Triunfo – 28/09/2024 – Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Juvenil Sub-17 de 2024 - LIFF

Denunciado(a): JOÃO PEDRO CUNHA SENABIO, preparador físico da equipe do ASCDT TRIUNFO.

Artigo: 258, inciso II (em concurso material) do CBJD.

RETIRADO DE PAUTA

Processo Nº 055/2024 – Relator: Dr. Fábio Oliveira Santos

Jogo: Canto do Rio FC X INST Costão Social/Ponta – 29/09/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Adulto de 2024 – LIFF

Denunciado(a): JHONATAN HENRIQUE DRESCH, atleta da equipe do CANTO DO RIO.

Artigo: 254, do CBJD.

RETIRADO DE PAUTA

Processo Nº 059/2024 – Relator: Dr. Fábio Oliveira Santos

Jogo: AECA Vila Nova X Grêmio Cachoeira – 13/10/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Adulto de 2024 – LIFF

Denunciado(a): THIAGO HOILSON NASCIMENTO, atleta da equipe do AECA VILA NOVA.

Artigo: 254-A e 258-A, em concurso material art. 184, todos do CBJD.

Denunciado(a): AECA VILA NOVA.

Artigo: 191, inciso III, do CBJD c/c art. 32, do REC, c/c art. 15, inciso VIII, do RGC/FCF.

RETIRADO DE PAUTA

Processo Nº 060/2024 – Relator: Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapallete Impalea

Jogo: ASCDT Triunfo X Canto do Rio FC – 13/10/2024

Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Adulto de 2024 – LIFF

Denunciado(a): WESLEY LEAL DOS SANTOS, atleta da equipe do CANTO DO RIO FC.

Artigo: 258, inciso II, do CBJD.

Denunciado(a): ALCENIR IMER FLORES DINIZ, preparador físico da equipe do CANTO DO RIO FC.

Artigo: 258, inciso II, em concurso material art. 184, todos do CBJD

RETIRADO DE PAUTA

RODRIGO TITERICZ

Presidente da Comissão Especial